

## 社會文化司司長辦公室

## 第 51/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（六）項、第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任程衛東替代Manuel Gonçalves Pires Júnior，代表旅遊局為旅遊危機處理辦公室成員，如其不在或因故不能視事時，由旅遊局內代任其職務者為法定代任人，任期至二零一五年六月三十日止。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年四月八日

社會文化司司長 張裕

## 第 52/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會代主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Companhia de Telecomunicações de Macau S.A.R.L.”簽訂為體育發展局及教育暨青年局合辦的二零一四年暑期活動提供報名工作服務之合同。

二零一四年四月八日

社會文化司司長 張裕

## 第 53/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 51/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 6) do n.º 4 e nos n.os 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado Cheng Wai Tong, em substituição de Manuel Gonçalves Pires Júnior, como representante da Direcção dos Serviços de Turismo no Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, até 30 de Junho de 2015, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo respectivo substituto legal designado para o efeito.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 52/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de inscrição das Actividades de Férias 2014 organizadas pelo Instituto do Desporto e pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau S.A.R.L.».

8 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“博科科學儀器有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區健康科學學院供應及安裝高通量分析和神經成像系統及微陣列掃描和分析系統的合同。

二零一四年四月八日

社會文化司司長 張裕

### 批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一四年二月五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曾鈞賢在旅遊發展委員會擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，薪俸點505，自二零一四年二月十日起生效。

二零一四年四月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 21/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十五條第二款及第二百一十三條的規定，作出本批示。

一、將一幅位於澳門半島，其上建有肥利喇亞美打大馬路109A號樓宇，面積修正後為200平方米，標示於物業登記局第12667號的土地的完全所有權，以及三幅面積修正後分別為24平方米、2平方米及1平方米，屬於一幅其上建有肥利喇亞美打圍2號樓宇，標示於上述登記局第20147號土地的地塊的完全所有權讓與澳門特別行政區。

二、將兩幅面積修正後分別為126平方米和4平方米，屬於一幅其上建有肥利喇亞美打圍2號樓宇，標示於上述登記局第20147號土地的地塊的利用權讓與澳門特別行政區。

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação do «*High Throughput and Neuroimaging System*» e do «*BeadArray System*», na Faculdade de Ciências da Saúde no novo campus da Universidade de Macau, na Ilha de Hengqin, a celebrar com a «Companhia de Científica Instrumento Pok Fo, Limitada».

8 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Fevereiro de 2014:

Chang Leng In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico especialista, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 505, no Conselho para o Desenvolvimento Turístico, nos termos do artigo 14.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009 e 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Abril de 2014. — A Chefe do Gabinete, Cheung So Mui Cecília.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.<sup>º</sup> 21/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.<sup>º</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 125.<sup>º</sup> e do artigo 213.<sup>º</sup>, ambos da Lei n.<sup>º</sup> 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau o direito de propriedade perfeita do terreno com a área rectificada de 200 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.<sup>º</sup> 109A da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.<sup>º</sup> 12 667, e de três parcelas com a área rectificada de 24 m<sup>2</sup>, 2 m<sup>2</sup> e 1 m<sup>2</sup>, que integram o terreno onde se encontra construído o prédio n.<sup>º</sup> 2 do Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, descrito na mesma conservatória sob o n.<sup>º</sup> 20 147.

2. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau o domínio útil de duas parcelas com a área rectificada de 126 m<sup>2</sup> e 4 m<sup>2</sup>, que integram o terreno onde se encontra construído o prédio n.<sup>º</sup> 2 do Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, descrito na mencionada conservatória sob o n.<sup>º</sup> 20 147.